

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº. 763 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao vigente orçamento do Município de Altaneira/CE, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica aberto credito adicional suplementar ao vigente Orçamento, estabelecido pela Lei Municipal nº 749/2019, de 13.12.2019, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para readequação de dotações orçamentárias, conforme classificação a seguir:

0501	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0131.2.045	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>R\$ 100.000,00</b>

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º desta Lei, serão oriundos de anulações parciais ou totais, em igual valor, conforme os ditames da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, dispostas da forma seguinte:

0302	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0231.2.022	MAN. DO DESENV. DO ENSINO FUND. -PRECATORIOS FUNDEF	
3.3.90.39.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>R\$ 100.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altaneira, Ceará, aos 23 dias de setembro de 2020.

**FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andrezza Candido Cavalcanti  
**Código Identificador:FBB2AAA0**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 24/09/2020. Edição 2540  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>